Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI Nº 1933, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 60.000,00 e indica recursos para sua cobertura.

SIDINEI MOISES DE FREITAS, Prefeito de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:
06.01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1045 – Aquisição de equipamentos infraestrutura rural
3.4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente (448) R$ 60.000,00
TOTAL: R$ 60.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especial de que trata o art. 1°, servirá de recurso o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) proveniente de repasse institucional mediante celebração de convênio entre o Município de Sério e o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.

Art. 3° Em detrimento da abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, fica incluso, na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigente, o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) como recurso de terceiros, na meta 601.002 da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de maio de 2023.

SIDINEI MOISES DE FREITAS
Prefeito de Sério/RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Data supra.

VAGNER CAPOANI
Secretário de Administração
e Planejamento